

Aviso nº 12/NR/2024

Assunto: Utilização da Sala de Convívio – durante a noite

Na sequência da reunião de dezembro com os representantes de ala, e no sentido de dar resposta aos constrangimentos reportados pela utilização das salas de estudo existentes no 2º e 3º Direito da Residência, determinou-se a abertura da sala de convívio durante o período noturno, devendo este espaço ser usado como local de estudo.

Pretendemos melhorar as condições de habitabilidade nos quartos garantindo maior tranquilidade às/aos estudantes que tenham ensinos clínicos e que por essa razão têm as suas horas de descanso ajustadas aos horários de EC.

Assim as/os residentes que pretendam estudar durante a noite / madrugada devem fazê-lo preferencialmente na sala de convívio, respeitando desta forma o descanso das/os residentes.